



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

### **RESOLUÇÃO N.º 420/2009**

**EMENTA:** Estabelece o Currículo do Curso de Graduação em Química – **Licenciatura** – Volta Redonda.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º. 23069.007982/2009-18,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - O Currículo do **Curso de Graduação em Química– Licenciatura – Volta Redonda** compreende conteúdos de estudos, disciplinas obrigatórias, disciplinas/atividades optativas.

**Art. 2º** - São disciplinas obrigatórias as abaixo relacionadas:

### **DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS**

#### **NÚCLEO DE FORMAÇÃO BÁSICA**

<b>CONTEÚDO DE ESTUDOS</b>	<b>DISCIPLINAS</b>
1. Química	1.1-Química Geral I 1.2-Química Experimental 1.3-Química Geral II 1.4-Filosofia da Ciência 1.5-Mineralogia 1.6-Química Inorgânica 1.7-Química Inorgânica Experimental I 1.8-Química Inorgânica Aplicada 1.9-Química Orgânica I 1.10-Química Orgânica II 1.11-Química Orgânica Experimental I 1.12-Química Orgânica Experimental II 1.13-Química Analítica I 1.14-Química Analítica Experimental I

	1.15-Química Analítica II
	1.16-Química Analítica Experimental II
	1.17-Físico Química I
	1.18-Físico Química II
	1.19-Análise Instrumental
	1.20-Química Ambiental
2.Física	2.1-Física I
	2.2-Física III
	2.3-Física Experimental III
	2.4-Física Moderna
3.Matemática	3.1-Introdução a Matemática Superior
	3.2-Geometria Analítica
	3.3-Cálculo I
	3.4-Cálculo II
	3.5-Equações Diferenciais
	3.6-Álgebra Linear I
4.Computação	4.1-Introdução a Computação

### **NÚCLEO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA**

<b>CONTEÚDO DE ESTUDOS</b>	<b>DISCIPLINAS</b>
1.Política Educacional e Organização da Educação	1.1-Organização da Educação no Brasil
2. Química	2.1-Instrumentação para o Ensino de Química
3. Psicologia da Educação	3.1- Psicologia da Educação
4.Didática	4.1-Didática
5.Estágio Supervisionado	5.1-Pesquisa e Prática de Ensino I 5.2-Pesquisa e Prática de Ensino II 5.3-Pesquisa e Prática de Ensino III 5.4-Pesquisa e Prática de Ensino IV
6. Monografia	6.1-Projeto de Monografia 6.2-Monografia
7.Química	7.1-Química do Cotidiano 7.2-Metodologia e Instrumentação para Química I 7.3-Metodologia e Instrumentação para Química II

- 7.4-História da Química  
7.5-Instrumentação para o Ensino de Química

8.Libras 8.1-Libras I

### DISCIPLINAS/ATIVIDADES OPTATIVAS

Art. 3º - São disciplinas optativas as abaixo relacionadas:

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1. Química	1.1 - Química do Estado Sólido 1.2 - Análise Instrumental Experimental 1.3 - Introdução à Modelagem Molecular 1.4 – Introdução à Química
2. Planejamento Educacional	2.1 - Planejamento Educacional
3. Física	3.1- Física Moderna Experimental

Art. 4º - São Atividades Complementares as abaixo relacionadas:

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1. Atividades Complementares	1.1-Iniciação Científica 1.2-Iniciação a Docência 1.3-Eventos Científicos 1.4-Atividades de Extensão 1.5-Seminários

**Art. 5º** - O currículo de que trata esta Resolução será cumprido num tempo **total de 2.940 horas** sendo 2.590 horas de Disciplinas Obrigatórias, 150 horas de Disciplinas Optativas e 200 horas de Atividades Complementares.

**Art. 6º** - Das 2.590 horas destinadas às Disciplinas Obrigatórias, 1.590 horas serão destinadas às disciplinas do Núcleo de Formação Básica e 1.000 horas destinadas às disciplinas do Núcleo de Formação Específica.

**Art. 7º** - Das 1.000 horas destinadas ao Núcleo de Formação Específica, 180 horas serão destinadas às disciplinas obrigatórias pedagógicas, 420 horas às Práticas Educativas e 400 horas ao Estágio Supervisionado, como estabelece a Base Comum das Licenciaturas da UFF.

Parágrafo 1º- As 420 horas destinadas as Práticas Educativas serão desenvolvidas nas disciplinas obrigatórias Química Ambiental, Química do Cotidiano, História da Química, Instrumentação para o Ensino de Química, Projeto de Monografia, Monografia, Libras I, Metodologia e Instrumentação para Química I e Metodologia e Instrumentação para Química II.

Parágrafo 2º- Das 150 horas destinadas às Disciplinas Optativas, 60 horas deverão ser cursadas em disciplinas com caráter de formação pedagógica, como estabelece a Base Comum das Licenciaturas da UFF.

Parágrafo 3º- As 400 horas de Estágio Supervisionado deverão ser cursadas nas disciplinas Pesquisa e Prática de Ensino I, Pesquisa e Prática de Ensino II, Pesquisa e Prática de Ensino III e Pesquisa e Prática de Ensino IV.

**Art. 8º** - A carga horária total de **2.940** horas terá a seguinte duração em períodos letivos:

- a) Previsto: 10 períodos
- b) Máximo: 14 períodos

**Art. 9º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, 02 de dezembro de 2009

**JOAQUIM CARDOSO LEMOS**  
Presidente em Exercício

De acordo.

**ROBERTO DE SOUZA SALLES**  
Reitor